

Incluir trabalhadores por aplicativo é um desafio



[José Roberto Afonso](#)

José Roberto Afonso

Publicado em 6 de dez. de 2025

[+ Siga](#)

Por José Roberto Afonso e João Paulo Bachur

Jornal O GLOBO, Artigos, 6/12/2025

Trabalho autônomo exige uma proteção social que leve em conta os riscos da atividade e da escala da economia digital

Incluir na proteção social garantida pelo poder público os trabalhadores que atuam por aplicativos é desafio premente. A discussão está na ordem do dia — seja no STF, com ações que reivindicam vínculo empregatício entre motoristas e plataformas, seja no Congresso, com debates de propostas para legislar sobre o tema.

O desafio está em regular atividades que incorporam inovações tecnológicas frequentes. Se o modelo ficar muito caro, o motorista será em breve trocado pelo carro autônomo — como já ocorre na China. É arriscado legislar a partir de casos específicos, como o transporte particular de passageiros em carros. A regulação se torna obsoleta no curto prazo: há poucos meses não existia transporte de passageiros por moto.

Não se deve concentrar a regulação em um único tipo de aplicativo. Plataformas com mais de um serviço (motoristas, delivery ou motociclistas para transporte de passageiros) terão um serviço regulado e outro não, um trabalhador protegido e outro não. E não é

razoável aprovar uma nova lei a cada novo aplicativo. A estratégia ideal é uma regulação mais geral, incluindo todos os tipos de trabalhadores, inclusive de segmentos econômicos ainda não plenamente desenvolvidos. Há um trade-off entre detalhe e abrangência.

Quanto à natureza jurídica da ocupação, a oposição “CLT versus pejetização” é empobrecedora e inepta. Trata-se de trabalho autônomo que exige uma proteção social que leve em conta os riscos da atividade e da escala da economia digital.

A plataforma deve arcar com seguros mínimos obrigatórios (de saúde até conserto dos meios de trabalho), bem como definir suas funcionalidades levando em consideração o trabalhador. Deve contar com devido processo para suspensões e exclusões, canal de atendimento e adotar padrões de transparência algorítmica para que o trabalhador de fato possa gerir seu tempo livremente.

Deve ainda assumir a maior parte do encargo previdenciário incidente sobre a renda descontinuada do trabalhador (talvez soluções privadas sejam mais compatíveis com essa realidade). A proteção social precisa partir da figura do nanoempreendedor criada na reforma tributária, que prevê um salário de contribuição de 25% dos ganhos efetivos. Sobre essa base incidiriam uma contribuição do trabalhador e uma da plataforma. Seria possível até imaginar outras faixas para outras atividades de menor risco.

É preciso assegurar que o trabalhador possa agrupar suas contribuições para atingir os mínimos legais, bem como resgatar o que exceder o limite máximo de contribuição. Outras questões podem ser endereçadas em cada segmento e exigirão políticas públicas focalizadas.

Desprendendo-se de um aplicativo específico e de soluções de curto prazo, leis e políticas públicas mais modernas e flexíveis deveriam promover a inclusão social e econômica de um número maior de trabalhadores, de modo a não restringir direitos apenas àqueles com carteira assinada. É preciso entregar a todos os trabalhadores uma proteção do presente ante o futuro.

**José Roberto Afonso, economista, é professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e da Universidade de Lisboa e diretor do Fórum de Integração Brasil-Europa. João Paulo Bachur, advogado, é coordenador do mestrado e doutorado em Direito Constitucional do IDP*

<https://oglobo.globo.com/opiniao/artigos/coluna/2025/12/incluir-trabalhadores-por-aplicativo-e-um-desafio.ghtml>